

Secretaria da Saúde



RENOVAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 054/2010-SEPLAN-CV CELEBRADO ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROFIS-SOCIEDADE DE PROMOÇÃO SOCIAL DO FISSURADO LÁBIO-PALATAL DE JOINVILLE

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº 45/2011, da Comissão de Assuntos Internos, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na 210ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 28 de novembro de 2011, **RESOLVE APROVAR** A RENOVAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 054/2010-SEPLAN-CV CELEBRADO ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROFIS-SOCIEDADE DE PROMOÇÃO SOCIAL DO FISSURADO LÁBIO-PALATAL DE JOINVILLE.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, *Assina* a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente *Homologada* e *Publicada*.

Joinville, 28 de novembro de 2011.

Valmor João Machado
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Michele de Souza Andrade Secretária Geral do Conselho Municipal de Saúde

Tarcísio Crocomo Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, *HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO*.

Carlito Merss Prefeito Municipal